



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 4 de setembro de 2024 - Ano VIII - n.º 1045 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: HOSPITAL BENEFICIENCIA PORTUGUESA DE AMPARO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE COLECISTECTOMIA POR VÍDEO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA-SP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/09/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS INCLUINDO SERVIÇOS DE PABX VIRTUAL COM ESTRUTURA EM NUVEM E TECNOLOGIA VOIP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: 56.916,00.

DATA: 13/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2024

PROCESSO 699/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Aos 02 dias do mês de SETEMBRO de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA

CNPJ nº: 54.014.114/0001-10

Endereço: RUA GERALDO PINTO DE SOUZA, Nº 55, DISTRITO INDUSTRIAL, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000

Telefone/E-mail: (77) 9 9845-8012 - COMERCIALRLGIBI@GMAIL.COM

Representada por: MATHEUS DA SILVA PINHEIRO

CPF: 088.615.865-62

ISENÇÃO I.P.T.U. 2025 Até 10 de outubro

Aposentados* / Pensionistas* / BPC* e Imóveis com até 70 m² construção*

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br (Espaço Secretaria da Fazenda) ou no Centro Adm Prefeito Jesus Chedid (Protocolo) das 08:00 as 17:00 hs

*verifique condições nos requerimentos



Lote	Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	10	UND	PUXADOR ALTO – DEFICIENTE FÍSICO – FABRICADO COM OBLONGO 82 X 40 – CHAPA 14 E ESTRUTURA 4” – CHAPA 12, ROLAMENTOS DUPLOS E BLINDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. TIPO DE INSTALAÇÃO: CADEIRINHA. DIMENSÕES:ALURA: 1,30M LARGURA: 0,60M COMPRIMENTO: 0,80M, PESO 55KG.	1.200,00	12.000,00
	02	10	UND	REMADOR INDIVIDUAL – DEFICIENTE FÍSICO – FABRICADO COM OBLONGO 82 X 40 – CHAPA 14 E ESTRUTURA 4” – CHAPA 12, ROLAMENTOS DUPLOS E BLINDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. TIPO DE INSTALAÇÃO: PARABOLT.ALURA: 1,50M, LARGURA: 0,60M, COMPRIMENTO: 1,00M, PESO: 30KG.	1.200,00	12.000,00
	03	10	UND	BARRA VERTICAL – DEFICIENTE FÍSICO – FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE ¼ X 1,50 MM, 1” X 1,50 MM, 2” X 2 MM, 3” ½ X 4 MM, 4” X 3 MM, CHUMBADORES COM FLANGE DE 200 MM X ¼, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO, PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS E BLINDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. TIPO DE INSTALAÇÃO: CADEIRINHA.ALURA: 1,50M LARGURA: 1,30M PESO: 30KG.	1.100,00	11.000,00
	04	10	UND	BARRA DIAGONAL – DEFICIENTE FÍSICO – FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE ¼ X 1,50 MM, 1” X 1,50 MM, 2” X 2 MM, 3” ½ X 4 MM, 4” X 3 MM, CHUMBADORES COM FLANGE DE 200 MM X ¼, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO, PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS E BLINDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. TIPO DE INSTALAÇÃO: CADEIRINHA.ALURA: 1,20M LARGURA: 1,30M PESO: 30KG.	1.190,00	11.900,00
	05	10	UND	BICICLETA DE MÃO DUPLA – DEFICIENTE FÍSICO – FABRICADO COM OBLONGO 82 X 40 – CHAPA 14 E ESTRUTURA 4” – CHAPA 12, ROLAMENTOS DUPLOS E BLINDADOS E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. TIPO DE INSTALAÇÃO: CADEIRINHA.ALURA: 1,01M LARGURA: 0,50M COMPRIMENTO: 1,05M PESO: 28KG.	1.100,00	11.000,00
	06	10	UND	ESPALDAR E BARRAS- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1”, 1 1/2”, 1 1/4”, 2”, 3 E 3 1/2”, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5 MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTO TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO: C=3500MM L=2500MM X H=2400MM – DA BASE: C=4000MM X L=1500MM.	990,00	9.900,00
	07	10	UND	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1”, 2” E 3 ½”, E TUBO RETANGULAR DE 50X50MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO: C=1300MM L=570MM X H=1100MM - DA BASE: C=1800MM X L=700MM.	1.100,00	11.000,00
	08	10	UND	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES 1”, 1 ½”, 2”, 3 ½” E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO: C=600MM L=580MM X H=1000MM - DA BASE: C=750MM X L=700MM.	1.100,00	11.000,00
	09	10	UND	ABDOMINAL DUPLO- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO SOB DIMENSÕES DE 1 ½”, 2”, E TUBO RETANGULAR DE 40 X 20MM, COM ESPESSURAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, MANOPLAS EMBORRACHADAS. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO: C=1800MM L=1900MM X H=400MM – DA BASE: C=2100MM X L=2100MM.	900,00	9.000,00
	10	10	UND	BICICLETA DUPLA OU TRIPLA CADEIRA- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1”, 1 ½”, 2”, E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS EM AÇO, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=2250MM L=1150MM X H=940MM – DA BASE C=2500MM X L=1400MM.	1.100,00	11.000,00
	11	10	UND	ELÍPTICO DUPLO- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1”, 1 ½”, 2”, E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1200MM L=1100MM X H=1370MM – DA BASE C=1400MM X L=1450MM.	1.495,00	14.950,00
	12	10	UND	EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES 1”, 2”E 3 ½”, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=2240MM L=350MM X H=1500MM – DA BASE C=2500MM X L=700MM.	1.700,00	17.000,00
	13	20	UND	PLACA ORIENTADORA- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1” E 3”, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA COM 1440DPI E EQUIPAMENTO ROLAND VP540, MATERIAL ESPECIAL. COM O LOGOTIPO/BRASÃO DO LOCAL. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=2000MM L=250MM X H=2500MM – DA BASE C=2100MM X L=350MM.	890,00	17.800,00
	14	10	UND	GIRO VERTICAL COM DIAGONAL- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES ½”, 1”, 2” E 3”, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1070MM P=960MM X H=1400MM – DA BASE C=1800 X L=1000MM.	1.200,00	12.000,00
	15	10	UND	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1”, 1 ½”, 2” E 3 ½”, E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1900MM L=670MM X H=1700MM – DA BASE C=2200MM X L=800MM.	2.200,00	22.000,00
	16	10	UND	REMADOR DUPLO- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES 1”, 1 E 2” E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1400MM L=1250MM X H=910MM – DA BASE C=1600MM X L=1500MM.	1.300,00	13.000,00
	17	10	UND	SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1”, 1 ½”, 2”, 2 ½”, E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1730MM =700MM X H=1160MM – DA BASE C=2000MM X L=800MM.	1.500,00	15.000,00
	18	10	UND	MULTIEXERCITADOR 7X1- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE ½”, 1 ½”, 2” E 4”, E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCOS, ENCOSTOS E PEDALEIRAS ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1700MM L=2060MM X H=2400MM – DA BASE C=2400MM X L=2300.	3.000,00	30.000,00
	19	10	UND	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO- FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES 1”, 1 ½”, 2”, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO ESTAMPADO, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1300MM L=620MM X H=1270MM – DA BASE C=1500MM X L=1200.	1.500,00	15.000,00
	20	10	UND	ESQUIADOR DUPLO- FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE ½”, 1”, 1 ½”, 2 ½”, E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LAZER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATERES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. DIMENSÕES: DO EQUIPAMENTO C=1200MM L=1100MM X H=1370MM – DA BASE C=1400MM X L=1300MM.	2.200,00	22.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 15 (quinze) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 086/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 288.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de

Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de Setembro de 2024.

AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM SERRA NEGRA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: LM SERVICOS & COMERCIO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 600.895,55. Serra Negra, 30 de agosto de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NA AVENIDA SANTOS PINTO - REGIÃO CENTRAL DE SERRA NEGRA.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 20/08/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E LAZER NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO.

PRAZO: 6 MESES.

DATA: 12/07/2024.

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO BIGARELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO
VALOR: R\$ 1.600,00
DATA: 04/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 534/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COBRA CONSULTORIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
VALOR: R\$ 294,30
DATA: 04/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 536/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DIESELTRUCK
OBJETO: PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO DE LIXO
VALOR: R\$ 16.680,21
DATA: 04/09/2024

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 17/09/2024 - 09H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, pelo site www.novobmmnet.com.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.). Informações: (19) 3892-9700. Serra Negra, 04 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 115/2024, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 17/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, tor-

na público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 116/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CONTROLE GLICÊMICO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 18/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 117/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 19/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 118/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA E MEDICAMENTOS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 20/09/2024, pelo site da BBMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de Setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2024
PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 095/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº

14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 07.127.606/0001-31

Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, N.º 334, SALA 20, JD. IZABEL, CEP: 87.309-185, CAMPO MOURÃO/PR

Telefone: (44) 3016-3500

Representada por: ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO

CPF: 048.509.169-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	200	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, TIPO ESPATULA, 1,50CM, 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$4,98	R\$996,00
06	2.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUI-PLEX	R\$4,38	R\$8.760,00
25	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA, 6,5, ESTÉRIL	MEDIX	R\$1,20	R\$3.600,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bair-

ro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.356,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) in-

formar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 095/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IMPACTA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ nº: 46.242.310/0001-13

Endereço: RUA MATOS COSTA, N.º 200/2024, JD. LAMBRETA, CEP: 06.710-670, COTIA/SP

Telefon: (11) 4321-2035

Representada por: NATÁ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES

CPF: 486.956.518-86

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
27	100	UND	SONDA FOLEY N°10, 2 VIAS	ME-DIX	R\$3,95	R\$395,00
28	100	UND	SONDA FOLEY N°8, 2 VIAS	ME-DIX	R\$3,99	R\$399,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almojarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 095/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº: 51.892.897/0001-46

Endereço: RUA BAHIA, N.º 69, SALA 05, PRESIDENTE KENNEDY,
CEP: 85.605-270, FRANCISCO BELTRAO/PR

Telefone: (46) 8827-8027

Representada por: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
CPF: 054.562.379-03

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	3.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUI- PLEX	R\$3,69	R\$11.070,00
07	2.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUI- PLEX	R\$5,60	R\$11.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das In-

frações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.270,00 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO



1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 095/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ nº: 42.639.607/0001-66
Endereço: AV. PREFEITO ALEXANDRE CHAUAR, N.º 147, VILA SÃO JOAO, CEP: 18.225, SARAPUI/SP
Telefone: (15) 3031-5700
Representada por: GILMAR CHIZZOLINI
CPF: 780.859.188-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	24	CX	TESTE RAPIDO DE HCG (GRAVIDEZ). CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CEPALAB	R\$59,00	R\$1.416,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta



ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepos- tos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamen- tais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de da- dos pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Ge- ral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) in- formar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) en- tregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Mu- nicipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Mu- nicipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Mu- nicipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compro- misso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EN- FERMAGEM

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEI- TURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Ro- sário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001- 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. EL- MIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 095/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de for- necimento, observada as condições estabelecidas no ato convo- catório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser- vada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DE- TENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compro- misso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA - ME

CNPJ nº: 41.133.023/0001-51

Endereço: RUA IDA ARTENCIO MUZY, N.º 428, SENADOR SALGA- DO FILHO, CEP: 17.502-271, MARILIA/SP

Telefon: (14) 99792-6789

Representada por: RICARDO ADILSON SOARES

CPF: 054.712.588-78

Item	Quant. Estima- da	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	1.000	UND	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50MM, 4,50M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZIN- CO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	ADPELE	R\$6,86	R\$6.860,00
16	100	UND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO	MEDIX	R\$12,84	R\$1.284,00
23	3.000	UND	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N° 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUAL- MENTE	DES- CARPA- CK	R\$0,22	R\$660,00
24	2.000	UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N°15, DES- CARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUAL- MENTE	DES- CARPA- CK	R\$0,22	R\$440,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.244,00 (Nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 22 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE

SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 096/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 65.817.900/0001-71
Endereço: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, N.º 1.105, VILA GROSSKLAUSS, CEP: 13617-400, LEME/SP
Telefone: (19) 3573-7300
Representada por: EROS CARRARO
CPF: 253.912.708-80

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	360	COM	INSERIS XR 300MG	APSEN	R\$6,08	R\$ 2.188,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 096/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.188,80 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 20 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 096/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DE-

TENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA

CNPJ nº: 15.361.503/0001-60

Endereço: AV. ZELIA DE LIMA ROSA, N.º 599 – PORTAL VILLE AZALEIA, CEP: 18552-320, – BOITUVA/SP

Telefone: (15) 3199-9386

Representada por: BRUNO RODRIGUES DOS REIS

CPF: 442.833.958-54

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	360	COM	BISOPROLOL 10 MG	GER-MED	R\$1,08	R\$388,80
07	1.500	COM	METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SEM	R\$0,20	R\$300,00
17	100	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO CALCINHA. TAMANHO P/M.	BI-GFRAL	R\$37,00	R\$3.700,00
18	100	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, PEQUENA, ACIMA DE 30 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, FLUXO INTENSO.	KIFRALL	R\$13,20	R\$1320,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser

prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 096/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.708,80 (Cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e

da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 20 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2024

PROCESSO 508/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 096/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 07.127.606/0001-31

Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, N.º 334, SALA 02, JD. IZABEL, CEP:87.309-185, CAMPO MOURÃO/PR



Telefone: (44)3016-3500

Representada por: ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO

CPF: 048.509.169-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.500	COM	LAKOS (LA-COSAMIDA) 100MG	LIBBS	R\$4,15	R\$6.225,00
09	50	FRS	MYLANTA PLUS 240ML	MEDQUIMICA	R\$41,50	R\$2.075,00
10	360	UND	NESINA PIO 25/30 MG	HYPERA	R\$6,63	R\$2.386,80
14	240	COM	TAMARINE 12MG (CX C/ 20)	HYPERA	R\$3,55	R\$852,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Almoxarifado Central da Saúde – Av. João Gerosa, n.º 511, Bairro dos Francos, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 096/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a

firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.538,80 (Onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas

na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 20 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 44.127.150/0001-36
Endereço: RUA DA GLÓRIA, N.º 72, SALA 204, COND. GOLDEN BUSINESS, ALTO DA GLORIA, CEP: 80030-082, CURITIBA/PR
Telefone: (41) 4040-4429
Representada por: JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI UNICA
CPF: 069.017.639-21

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: FÓRMULA INFANTIL, DE 0 A 3 ANOS, NÃO ALERGÊNICA PARA LACTENTES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MONOMÉRICA OU ELEMENTAR, À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E ELEMENTOS TRAÇO, ISENTA DE GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G (REF. COM: ALFAMINO 400G – FABR: NESTLÉ, AMINOMED 400G – FABR: CMW SAÚDE, AMIX 400G – FABR: INVITA, NEOCATE LCP 400G – FABR: DANONE, PURAMINO 400G – FABR: MEAD JOHNSON).	ALPHA PRO AMINO	R\$ 144,61	R\$ 14.461,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.461,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 07.569.029/0001-38

Endereço: AV. ALEXANDER GRAN BELL, N.º 200, TECHNOPARK, CEP: 13069-310, CAMPINAS/SP

Telefone: (19) 3262-2471

Representada por: ALLAN DOS SANTOS MANCUZO

CPF: 386.601.438-41



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO. DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA E PROTEICA AUMENTADA, MAS QUE NECESSITAM DE MELHOR CONTROLE GLICÊMICO, COMO AQUELES COM TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE E/OU PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1 OU 2. DESENVOLVIDA COM CARBOIDRATOS DE BAIXO IMPACTO GLICÊMICO (AO MENOS 30% DE ISOMALTULOSE), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF COMERCIAL:GLUCERNA 1.5 – FABR: ABBOTT, DIBEN 1.5 – FABR: FRESINIUS KABI).	DIBEN	R\$75,00	R\$37.500,00
12	2.200	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO VIA ORAL, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO, À BASE DE CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E LIPÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA OU NEUTRO, EM EMBALAGEM DE 200 ML (REF. COMERCIAL: FRESUBIN 2 KCAL DRINK - 200ML).	FRESUBIN	R\$15,34	R\$33.748,00
24	2.000	UND	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPLETA, ESPECIALIZADA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM DIFICULDADE EM GANHAR PESO, INAPETENTES E/OU COM HÁBITO INTESTINAL IRREGULAR (DIARREIA E/OU CONSTIPAÇÃO). EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE OU EASY BAG COM 500 ML/EMBALAGEM OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR. (REF. COMERCIAL: FEBRINI ENERGY FIBRE – FABR: FRESINIUS KABI)	FREBINI	R\$48,00	R\$96.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 167.248,00 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de

Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº: 26.742.152/0001-53
Endereço: RUA JOAO MAYER, N.º 71, SALA 02, SITIO DO MORRO,
CEP: 02551-120, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 2589-3635
Representada por: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
CPF: 409.858.568-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	500	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/ LEITE DE VACA 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA), CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O CODEX/FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800G (REF. COM.: NAN COMFOR 2 800G – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 2 800G – FABR: DANONE).	NAN COMFOR 2	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00

18	200	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES PORTADORES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ OU AMIDO DE MILHO OU DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADO, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800G (REF. COM: APTAMIL PROEXPERT AR 800 G – FABR: DANONE, ENFAMIL AR 800G – FABR: MEAD JOHNSON, NAN ESPESSAR 800G – FABR: NESTLÉ)	NAN SCIENCE PRO ESPESSAR	R\$ 48,00	R\$9.600,00
19	400	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, À BASE DE MALTO-DEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO DA FÓRMULA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: APTAMIL PRO EXPERTSL 400G – FABR: DANONE, ENFAMIL 0- LAC 400G – FABR: MEAD JOHNSON, NAN SL 400G – FABR: NESTLÉ).	NAN SCIENCE PRO SL	R\$ 37,31	R\$14.924,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.524,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 364/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP

CNPJ nº: 45.053.942/0001-76

Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, N.º 334, BELO HORIZONTE, CEP: 38.703-578, PATOS DE MINAS/SP

Telefone: (34) 3825-3215

Representada por: MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	1.500	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, EM PÓ, SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, SEM SABOR, EM PÓ. (REF. COM: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE PÓ 740 – FABR: NESTLÉ, NUTRIDRINK PROTEIN 700G – FABR: DANONE)	ERE-MIX	R\$ 66,66	R\$ 99.990,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Muni-

cipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ nº: 40.613.881/0001-30

Endereço: AV. ADOLPHO MIRAGLIA, N.º 134, VILA REGINA, CEP: 17012-648, BAURU/SP

Telefone: (14) 3223-9764

Representada por: MARIANA DE MATTOS BARONI

CPF: 124.441.456-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	4.000	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, NA VERSÃO LÍQUIDA, ISENTA DE FIBRAS: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), NORMO OU HIPERPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA, ISENTA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF COMERCIAL: ISOSOURCE 1.5 - FABR: NESTLÉ, NUTRI ENTERAL 1.5 - FABR: NUTRIMED, TROPIC EP OU 1.5 - FABR: PRODIET, NUTRISON ENERGY 1.5 - FABR: DANONE)	TROPIC SOYA 1.5	R\$ 26,10	R\$ 104.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: "Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 366/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ nº: 35.800.307/0001-61
Endereço: RUA CONCEIÇÃO, N.º 233, SALA 611, CENTRO, CEP: 13010-916, CAMPINAS/SP
Telefone: (19) 3236-1140
Representada por: RODRIGO CERRI
CPF: 219.796.658-85

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	1.500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, HIPOSSÓDICA, EM PÓ, ISENTA DE FIBRAS: DIETA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, EM PÓ. COM EMBALAGEM DE 800G. (REF. COM: ENTERAL COMP 800 G – FABR: VITAFOR, NUTRI ENTERAL SOYA 800 G – FABR: NUTRIMED, NUTRISON SOYA - 800 G – FABR: DANONE).	NU-TRO	R\$ 85,37	R\$ 128.055,00
07	1.500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, EM PÓ: FÓRMULA POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMO OU HIPERPROTEICA E HIPOSSÓDICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. FONTE DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. OSMOLALIDADE MÁXIMA DE 300. FÓRMULA EM PÓ EM LATAS DE 800G. SABOR BAUNILHA. (REF. COMERCIAL: ENTERAL COMP 800GR, VITAFOR, NUTRI ENTERAL SOYA 800G, NUTRIMED, NUTRISON SOYA 800G DANONE)	NU-TRO	R\$ 68,41	R\$102.615,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº

14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 230.670,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022)

e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº: 33.655.055/0001-99

Endereço: AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, N.º 498, BELA VISTA, CEP: 35.796-177, CURVELO/MG

Telefone: (38) 3722-5749

Representada por: FABIO RAONE PAULINO
CPF: 079.497.416-35

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	150	UND	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: ESPESSANTE EM PÓ, INSTANTÂNEO, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, A BASE DE GOMAS ALIMENTARES, COMO GOMA XANTANA, GUAR E TARA, QUE NÃO ALTERE O SABOR, COR E NEM CHEIRO DOS ALIMENTOS, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO E PREPARO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G. APRESENTAÇÃO EM PÓ (REF. COM.: RESOURCE THICKEN CLEAR 125G – FABR: NESTLÉ; NUTILIS CLEAR 175G – FABR: DANONE, INSTANTH CLEAR 125G – FABR: PRODIET)	ESPESSARE CLEAR	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:



1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 361/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACESO, N.º 1.163, JD. BRASIL, CEP: 13.073-010, CAMPINAS/SP

Telefone: (19) 2511-1041

Representada por: FABRICIA DE PAULA BAGGIO

CPF: 181.998-728-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	6.000	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR PARA USO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML. (REF COMERCIAL: NUTRI ENTERAL 1,5 – FABR: NUTRIMED, NUTREN 1.5 PROTEIN – FABR: NESTLÉ).	NU-TREN 1.5	R\$ 12,80	R\$ 76.800,00
11	6.000	UND	FÓRMULA ENTERAL/ORAL IMUNOMODULADORA, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA RECOMENDADA PARA AUXILIAR O SISTEMA IMUNOLÓGICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS, PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS E OUTRAS CONDIÇÕES CRÍTICAS. NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML (REF. COM: IMPACT 200 ML – NESTLÉ)	IMPACT 200ML	R\$ 16,00	R\$96.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 03.612.312/0001-44
Endereço: RUA MAJOR PALADINO, N.º 128, GALPÕES 13 E 14, VILA RIBEIRO DE BARROS, CEP: 05307-000, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 5089-2030
Representada por: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
CPF: 043.068.978-00



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)							
04	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NÃO DIALÍTICOS), NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, ULTRACALÓRICA (2KCAL/ML), DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALÍTICA, HIPOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM TETRA SQUARE OU TETRA PAK COM 1 LITRO (REF. COMERCIAL: NUTRI RENAL – NUTRIMED)	-	R\$62,00	R\$62.000,00	20	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA/ SEMIELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G (REF. COM: ALFARÉ 400G – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PRO EXPERT PEPTI 400G – FABR: DANONE, NUTRAMIGEN 454G – FABR: MEAD JOHNSON, PROGESTEMIL 454G – FABR: MEAD JOHNSON, PREGOMIN PEPTI 400G – FABR: DANONE).	PREGOMINI PEPTI	R\$100,00	R\$10.000,00
05	500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, ULTRACALÓRICA (2 KCAL/ML), DESENVOLVIDO PARA PACIENTES RENAIIS EM PROCESSO DIALÍTICO. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM TETRA SQUARE OU TETRA PAK COM 1 LITRO (REF COMERCIAL: NUTRI RENAL D – FABR: NUTRIMED)	NUTRI R. 2.0	R\$79,00	R\$39.500,00	22	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: FÓRMULA INFANTIL, DE 0 A 3 ANOS, NÃO ALERGÊNICA PARA LACTENTES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MONOMÉRICA OU ELEMENTAR, À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E ELEMENTOS TRAÇO, ISENTA DE GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G (REF. COM: ALFAMINO 400G – FABR: NESTLÉ, AMINOMED 400G – FABR: CMW SAÚDE, AMIX 400G – FABR: INVITA, NEOCATE LCP 400G – FABR: DANONE, PULRAMINO 400G – FABR: MEAD JOHNSON).	INFATRINI	R\$80,92	R\$8.032,00
13	1.000	UND	FÓRMULA NUTRICIONAL ORAL/ ENTERAL PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR HIPERCALÓRICA, HIPOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NA VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML (REF. COM: NUTRI RENAL 200ML – FABR: NUTRIMED).	NUTRI R. 2.0	R\$10,82	R\$10.820,00	23	500	UND	FÓRMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA USO ORAL/ ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML COM PROTEÍNA ANIMAL, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: INFANTRINI 400G - DANONE).	FORTINI PLUS	R\$44,11	R\$22.055,00
14	1.000	UND	FÓRMULA NUTRICIONAL ORAL/ ENTERAL PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA PARA PACIENTES NEFROPATAS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUÍDOS. HIPERCALÓRICA (2 KCAL/ ML) E NORMOPROTEICA. NA VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML (REF. COM: NOVA-SOURCE REN – FABR: NESTLÉ, NUTRI RENAL D – FABR: NUTRIMED, HD MAX – FABR: PRODIET).	NUTRI R. 2.0	R\$13,41	R\$13.410,00	25	100	UND	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPLETA, ESPECIALIZADA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ ML), NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM DIFICULDADE EM GANHAR PESO, INAPETENTES E/ OU COM HÁBITO INTESTINAL IRREGULAR (DIARREIA E/OU CONSTIPAÇÃO). EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE OU EASY BAG COM 500 ML/ EMBALAGEM OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR. (REF. COMERCIAL: FEBRINI ENERGY FIBRE – FABR: FRESENIUS KABI)	APTAMIL PRE PRO EXPERT	R\$49,00	R\$4.900,00
16	600	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 1: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA) CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O CODEX/FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400 G. (REF. COMERCIAL: NAN COMFOR 1 800G – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 1 800G – FABR: DANONE).	APTAMIL PREMIUM 1	R\$30,00	R\$18.000,00							

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: "Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 188.717,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2024

PROCESSO 610/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 083/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser-

vada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ nº: 08.183.359/0001-53

Endereço: RUA GENERAL POTIGUARA, N.º 1428, LT. 20 E 21, NOVO MUNDO, CEP: 81.050-500, CURITIBA/PR

Telefone: (41) 3616-6453

Representada por: PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO CARDOSO

CPF: 08.183.359/0001-53

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, PADRÃO, NA VERSÃO LÍQUIDA, ISENTA DE FIBRAS: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO O ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA, NORMO OU HIPERPROTEICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF. COMERCIAL: ISOSOURCE SOYA – FABR: NESTLÉ, TROPHIC SOYA 1.2 – FABR: PRODIET, NUTRI ENTERAL SOYA – FABR: NUTRIMED)	TROPHIC SOYA	R\$16,50	R\$ 24.750,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (CINCO) DIAS, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” - Praça Lions Internacional, s/nº - Centro – Serra Negra/SP -CEP: 13930-000. De segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 083/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a fir-

mar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços; 5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Agosto de 2024.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 3.420,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024**

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **PEDRO BRÁS CORADELLO** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal ou na Defesa Civil para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**, e proceder os reparos necessários, conforme apontamento da Defesa Civil [Processo Nº 3348/2024], sito na Rua IDEAL FERNANDO PEREIRA, s/nº – EST. CLUBE VERANEIO - SERRA NEGRA/SP. No prazo de **48 [quarenta e oito] horas** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, serão realizados os devidos atos administrativos

Serra Negra, 4 de setembro de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -**Lei n.º 4.720 de 20 de agosto de 2024****Projeto de Lei n.º 45 / 2024**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo / SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, estabelecido na Avenida Bernardino de Campos, no 207, Centro, Amparo / SP, inscrita no CNPJ sob o no 43.464.882/0001-59, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O convênio tem como finalidade garantir o atendimento da população do Município de Serra Negra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal exigirá as prestações mensais de contas do presente convênio celebrado com o Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo, encaminhando cópias integrais das referidas prestações de contas também à Câmara Municipal de Serra Negra/SP, para conhecimento e análise dos vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 20 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini

- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.721 de 20 de agosto de 2024**Projeto de Lei n.º 24 / 2024****Autoria do Vereador Roberto Sebastião de Almeida**

(Estabelece diretrizes para implementação do Programa Material Escolar Solidário no Município de Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina as diretrizes para implantação do Programa Material Escolar Solidário no Município de Serra Negra/SP.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I. promover a arrecadação de materiais escolares novos e usados junto à comunidade em geral, visando ao reaproveitamento e à utilização destes materiais pelos alunos da rede pública e particular de ensino existentes no Município; e

II. arrecadar os mais diversos itens, a exemplo de livros, cadernos com folhas utilizáveis, estojos, mochilas, lápis preto, lápis de cor, régua, dicionário, borrachas, canetas, marcadores de texto etc.

Art. 3º O Programa Material Escolar Solidário poderá ser divulgado através de campanha publicitária educativa promovida pela



Administração Municipal dirigida à comunidade em geral.

§ 1º No material publicitário deverá constar, entre outros itens, o período para doação do material escolar e os postos de arrecadação.

§ 2º A divulgação do Programa Material Escolar Solidário poderá ser realizada em todos os meios de comunicação utilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 20 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.722 de 27 de agosto de 2024
Projeto de Lei n.º 43 / 2024
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 996.239,52 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será destinado à Secretaria da Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 996.239,52

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício e

a ser verificado, motivado pela transferência do Governo Estadual, através do Programa Tabela SUS Paulista, no que segue:

Excesso de arrecadação verificado no exercício	R\$ 415.099,80
Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.....	R\$ 581.139,72
Total.....	R\$ 996.239,52

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2024 e LOA 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 27 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.633 de 7 de agosto de 2024
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.671, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 488.538,87 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 60.000,00

(253) 01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 50.000,00
(160) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01
Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 150.000,00
(037) 01.02.01.20.606.0003.2047.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
(375) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.02
Obras e instalações.....R\$ 223.538,87
Total.....R\$ 488.538,87
Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,
correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exer-
cício, motivado pela transferência do Governo Estadual, e da anu-
lação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação verificado no exercício.....R\$ 223.538,87

(255) 01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

(117) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.91.13.01
Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 210.000,00

(039) 01.02.01.20.606.0003.2060.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 488.538,87

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra
Negra, 7 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.634 de 27 de agosto de 2024
(Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU-
RÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atri-
buições legais, e com base na Lei Municipal no 4.722, de 27 de
agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
996.239,52 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e
nove reais e cinquenta e dois centavos), que será destinado à Se-
cretaria da Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 996.239,52

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto
correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exer-
cício e a ser verificado, motivado pela transferência do Governo
Estadual, através do Programa Tabela SUS Paulista, no que segue:

Excesso de arrecadação verificado no exercício.....R\$ 415.099,80

Excesso de arrecadação a ser verificado no
exercício.....R\$ 581.139,72

Total.....R\$ 996.239,52

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra
Negra, 27 de agosto de 2024

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Marcelo Estevam Albertini
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece na Lei Municipal n° 4.632, de
22 de agosto de 2023, que institui o Conselho Municipal de Defesa
do Meio Ambiente - COMDEMA, ficam convocados os Conselheiros
Municipais Titulares e Suplentes, nomeados pelo Decreto Municipal
n° 5.627, de 05 de julho de 2024, para a cerimônia de posse de
exercício do Biênio 2024/2026, a ser realizada no dia 19 de
setembro de 2024, no Salão de Atos, localizado no Centro
Administrativo “Prefeito Jesus Adib Abi Chedid”, Centro de
Convenções, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 630,
Centro, em Serra Negra, SP, impreterivelmente às 10h.

Serra Negra, 04 de setembro de 2024

WANDERLEI LONA DE MORAES
Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SERRA NEGRA***Oficial de Registro: Maria da Penha Emerli Madeira*

Rua Guarani, 127 - Jardim Yara

Tel.: (19) 97152-2568 - Email: criserranegra@yahoo.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 21961 de 02/09/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **2 (dois) páginas**, foi apresentado em 02/09/2024, o qual foi protocolado sob nº 21961, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **21961** e averbado no registro primitivo nº 21216 no Livro B deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SERRA NEGRA na presente data.

Apresentante

Prefeitura Municipal de Serra Negra**Natureza**

Documento - Outros > Contrato - Outros > Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ELMIR KALIL ABI CHEDID:100.116.888-74 (Padrão: ICP-Brasil)

GLADYS INACIO CAMARGO CALIXTO:291.091.668-58 (Padrão: ICP-Brasil)

CELSE EDUARDO MORENO NUCCI:067.570.858-36 (Padrão: ICP-Brasil)

CLEVERSON DE OLIVEIRA:072.992.898-57 (Padrão: ICP-Brasil)

Serra Negra, 02 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente

CAROLINA MADEIRA QUARANTA

Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 73,91	R\$ 21,02	R\$ 14,38	R\$ 3,89	R\$ 5,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,70	R\$ 3,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,52



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

21961

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1236384TIQ000010049DM246



 <p>Página 000001/000002 Registro N° 21961 02/09/2024</p>	Protocolo nº 21961 de 02/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 21961 em 02/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 21216 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SERRA NEGRA. Assinado digitalmente por CAROLINA MADEIRA QUARANTA - Substituta do Oficial.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 73,91	R\$ 21,02	R\$ 14,38	R\$ 3,89	R\$ 5,07	R\$ 3,70	R\$ 3,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,52



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo

#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0600.964-78, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Campinas/SP, Sr(a). Celso Eduardo Moreno Nucci, brasileiro, casado, economiário, protador da cédula de identidade nº 16.798.497-4-SSP/SP, CPF nº 067.570.858-36, domiciliado em Campinas/SP, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.847.663/0001-11, representado pelo Sr. Elmir Kalil Abi Chedid, CPF nº. 100.116.888-74, RG nº 13.891.729-2, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) Terceira, item 3 e subitem vigente 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0600.964-78/21, de 25/11/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO fica prorrogado até 05/07/2024, conforme acordado entre as PARTES”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



<p>Página 000002/000002</p> <p>Registro Nº 21961</p> <p>02/09/2024</p>	Protocolo nº 21961 de 02/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 21961 em 02/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 21216 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SERRA NEGRA. Assinado digitalmente por CAROLINA MADEIRA QUARANTA - Substituta do Oficial.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 73,91	R\$ 21,02	R\$ 14,38	R\$ 3,89	R\$ 5,07	R\$ 3,70	R\$ 3,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,52	



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 1 via.

Jundiaí, _____, 06 de Maio de 2024
Local/Data



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: CELSO EDUARDO MORENO NUCCI
CPF: 067.570.858-36



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
TOMADOR
Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID
CPF: 100.116.888-74

TESTEMUNHAS



Nome: Gladys Inácio Camargo Calixto
CPF: 291.091.668-58



Nome: Cleverson de Oliveira
CPF: 072.992.898-57

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br